



16/08/89

*Comun*  
93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 807

DE 13 DE JULHO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, A TRANSFERIR IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO À LOJA DE PERFEIÇÃO ALEXANDRE DOS SANTOS LEITÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à LOJA DE PERFEIÇÃO ALEXANDRE DOS SANTOS LEITÃO, com funcionamento regular na Avenida Epaminondas Jácome nº 332, Centro, o imóvel medindo 45:00 metros de frente por 50:00 metros de fundos, num total de 2,250m<sup>2</sup> (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Metros Quadrados), limitando-se pela frente com a Rua 3, pelo lado direito com o lote de referência 01.04.407.0392-001, pelo lado esquerdo com o lote de referência 01.04.407.0275 e pelos fundos com a Rua 2, a ser desmembrada da área de Equipamento do Loteamento São José, Bairro Vila Ivonete.

Art. 2º - O imóvel, objeto desta Lei, destina-se a construção da Unidade Escolar a ser dirigida pela Entidade, não podendo ter outra destinação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 13 DE JULHO DE 1989.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal.